



RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 01/2021

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CBRU Nº 01, de 30 de março de 2022, a fim de conduzir o Processo Eleitoral, de caráter suplementar, para preenchimento da vacância do cargo de Vice-Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Comissão Eleitoral recebeu a primeira inscrição para concorrer ao processo eleitoral, de caráter suplementar, a fim do preenchimento da vacância do cargo de Vice-Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga;

Considerando que a inscrição e os documentos estão de acordo com o que determina o Edital do Processo Eleitoral;

A Comissão Eleitoral, resolve e delibera que:

Art. 1º - Fica devidamente homologada a inscrição do primeiro inscrito com a formação: Vice-presidente: Antonio Adílio da Silveira.

Art. 2º - Por ser o primeiro candidato inscrito e homologado, recebe o nome Eleitoral de “Candidato 1”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Urussanga (SC), 13 de abril de 2022.

Miriam Pinto Schelp
Presidente da Comissão Eleitoral